



Autor: Dep. Gonçalo Botelho de Campos

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 441, de 13 de Julho de 1 956.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um empréstimo de Cr\$ 800 000,00, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um empréstimo até a importância de Cr \$ 800 000,00, à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, destinado a atender a ampliação e melhoramento do serviço de luz e energia elétrica.

Artigo 2.º - O prazo de pagamento será de oito (8) anos, rendendo juros de 8% de amortização e juros pagos de acordo com a Tabela Price.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da verba própria para o Orçamento de 1 957.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1 957, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 1 956.

Rachis / Maurer
Presidente

Registrado à fls. 203
do Livro competente.
Em 16/7/56
B. Pinheiro.
G. Jdm. "B"